



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa
Departamento de Planejamento Integrado

Manual de Revisão do PPA

Anos – 2020 e 2021

Macapá – AP
2019

EQUIPE TÉCNICA - DPI/COPOM/SEMPA

NALY COLLARES TÁVORA

HILLEANE GHEYSA ANDRADE SILVA MEDEIROS

ILMA COSTA MOURÃO FISBHEN

MARA LÚCIA RIBEIRO PIMENTEL

MARIA CLEMI DE SOUZA COELHO

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
I. ORIENTAÇÕES GERAIS	4
II. O PROGRAMA	7
III. ATRIBUTOS DO PROGRAMA	8
IV. ATRIBUTOS DO INDICADOR	9
V. ATRIBUTOS DE AÇÃO	11
VI. MEDIDAS	13
VII - ANEXO – FORMULÁRIOS	14

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento estratégico das ações de Governo para um período de 04 (quatro) anos, que visa, sobretudo, uma maior integração das atividades públicas, evitando a duplicidade de ações e fortalecendo os mecanismos de intervenção através da avaliação dos resultados, e conseqüentemente, da revisão do Plano.

A permanente revisão do PPA confere à ação governamental possibilidades de aperfeiçoamento constante, mediante a melhoria da qualidade dos programas já existentes ou inclusão de novos, consoante à metodologia e os princípios utilizados na sua concepção.

É neste contexto que apresentamos o presente Manual de Revisão do PPA para os anos 2020 e 2021, visando fornecer os conceitos e procedimentos objetos desta Revisão.

Esclarecimentos adicionais deverão ser obtidos com a Equipe Técnica do Departamento de Planejamento Integrado da SEMPLA.

SEMPLA/COPOM/DPI - Departamento de Planejamento Integrado
Av. FAB, 840 – Centro – Macapá/AP.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA

I. ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A Revisão do **PPA 2018-2021** ocorrerá para os anos de **2020** e **2021** e será composta pelas seguintes etapas:

- a) **Proposição feita pela Setorial** – sob a responsabilidade dos órgãos fica à análise e elaboração de proposta de redefinição, onde for necessário, conforme sua programação; e
- b) **Validação da proposta pela SEMPLA** – tem a finalidade de discutir com a setorial as propostas apresentadas e validá-las de acordo com as normas vigentes.

2. Podem ser objetos desta Revisão, de acordo com a Lei nº 2.294/2018 - PMM

- **Inclusão** de Programas;
- **Exclusão** de Programas;
- **Alteração** de Programas.

2.1 – Na **Inclusão** de novos Programas, deverá ser encaminhado à SEMPLA:

- a) Definição de todos os atributos do Programa, de acordo com as instruções constantes no Título III, considerações do Título II, bem como, formulário disponibilizado no Anexo 1 deste Manual
- b) Indicação dos recursos que financiarão o Programa proposto.

2.2 – Na **Exclusão/Alteração** de Programas – deverão ser encaminhados à SEMPLA a exposição das razões que motivaram a proposta, conforme formulário do Anexo 1 deste Manual.

Considera-se alteração de Programa:

- a) Modificação da denominação, do **Indicador**, do **objetivo**, **Meta** e/ou do **público alvo** do Programa.
- b) Inclusão ou exclusão de ações e iniciativas
- c) Alteração do título das ações, do produto, da unidade de medida, do tipo, e das metas.

3. A Revisão do PPA 2018-2021 será efetivada de dois modos:

3.1. Encaminhamento de formulários com propostas de Inclusão, Exclusão ou Alteração da programação

3.2. Análise e aprovação da solicitação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

4. Anexo ao Manual, disponibilizamos **05 tipos** de formulários que devem ser utilizados de acordo com a orientação a seguir:

Os formulários devem ser **encaminhados obrigatoriamente** à SEMPLA, através do e-mail: **dpi.sempla@macapa.ap.gov.br**

I - Para Inclusão, Alteração ou Exclusão de Programa:

- Formulário – 1- para ATRIBUTOS DE PROGRAMA

Só utilizar se for **incluir, excluir** algum programa ou **alterar** algum de seus atributos.

- Formulário – 1 - 3 e 4 para **INCLUIR** Programa
- Formulário – 1 e 3 ATRIBUTOS DO INDICADOR

Utilizar para **atualizar** os **índices**, ou para incluir novo indicador ou ainda, alterar algum atributo em indicadores existentes.

II – Para Inclusão ou Alteração de **Ações e Iniciativas**:

- Formulário – 02 e 04 para ATRIBUTOS DA AÇÃO
- Formulário – 05 INICIATIVA do Congresso do Povo

Só utilizar se for alterar algum atributo da AÇÃO ou INICIATIVA.

5. Os formulários ou ofício deverão ser encaminhados à SEMPLA por meio do e-mail: **dpi.sempla@macapa.ap.gov.br**, até o dia **03 de agosto de 2019**.

II. O PROGRAMA

1. Definição:

O programa resulta do reconhecimento de carências, demandas sociais e econômicas e de oportunidades inscritas nas prioridades e diretrizes políticas expressas nas Orientações Estratégicas do Governo.

O programa é o instrumento de organização da ação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não-orçamentárias), necessárias e suficientes para enfrentar o problema, de modo a superar ou evitar as causas identificadas, como também aproveitar as oportunidades existentes.

2. Constituição:

2.1. Requisitos:

O Programa deve conter:

a) Objetivo claramente definido que:

- √ Mantenha o alinhamento com as Orientações Estratégicas do Governo.
- √ Seja compatível com os recursos disponíveis.
- √ Seja passível de mensuração por meio de indicadores de resultado.

b) Conjunto de ações que assegure a concretização do objetivo.

c) Identificação precisa do público-alvo, cujas características devem apresentar um elevado grau de homogeneidade.

d) Relação consistente entre o objetivo, o indicador, o conjunto de ações (projetos, atividades e demais ações previstas) e suas metas.

e) Escala adequada que permita um gerenciamento eficaz: onde possua uma dimensão suficiente para que seu impacto na sociedade que justifique sua criação, no âmbito do Estado e não deve ser tão amplo que torne difícil seu gerenciamento.

2.2. Constituição de Programas

O Programa resulta da última etapa do processo de levantamento dos problemas da sociedade e da consequente definição da estratégia de intervenção do Governo estadual sobre esta realidade.

Desta forma, os programas do PPA têm como referência a Orientação Estratégica de Governo e a Orientação Estratégica das Secretarias. A Orientação Estratégica das Secretarias é composta de objetivos setoriais que consistem no desdobramento e

complementação das Orientações Estratégicas de Governo, focalizadas na área de competência de cada Secretaria ou Órgão, e servem como balizadores de sua atuação e da formulação dos programas.

III. ATRIBUTOS DO PROGRAMA

O Programa deve ter os elementos, *legais e gerenciais*, abaixo indicados:

1. Denominação do Programa – deve ser redigida de forma a comunicar ao público, em uma palavra ou frase-síntese, a compreensão direta dos propósitos do Programa. Não há restrição quanto ao uso de nomes fantasia, desde que identifiquem claramente o Programa.

Exemplos: √ Saúde em 1º Lugar.
 √ Educação para todos.
 √ Planejar Macapá

2. Objetivo do Programa – o objetivo de um programa – sempre mensurável por um indicador – expressa a busca de um resultado, descrevendo a finalidade da atuação do Estado sobre o público-alvo, descrevendo a sua finalidade com precisão. O enunciado de um objetivo é sempre caracterizado pela presença de um verbo de ação, no infinitivo, que completa a assertiva:

“Este Programa deverá ser capaz de...”

Exemplos: √ Reduzir o analfabetismo no Município.
 √ Diminuir o desemprego no Município.
 √ Melhorar a sinalização das ruas.
 √ Reduzir a mortalidade infantil.

3. Público-Alvo – o público-alvo deve especificar o(s) segmento(s) da sociedade ao qual se destina especificamente o Programa. São os grupos de pessoas, comunidades, instituições ou setores que serão beneficiados, diretamente, com os resultados esperados com a execução do Programa.

Exemplos: √ Produtores da zona rural.
 √ Menores infratores.
 √ Associações Comunitárias.
 √ Os munícipes
 √ Criança desnutrida de 6 a 23 meses de idade.

4. Tipo de Programa - para atender à necessidade de organizar todas as ações do governo e diante da impossibilidade, no momento, de se alocar determinadas despesas aos programas finalístico, como seria desejável, serão considerados, na revisão do PPA 2018-2021, dois tipos de Programas:

❖ **Finalístico** - nos quais serão organizadas ações que resultem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade.

❖ **Apoio Administrativo** – engloba despesas de natureza tipicamente administrativa, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos outros programas, neles não foram passíveis de apropriação.

5. Horizonte Temporal – o Programa pode ser *contínuo* ou *temporário*. Deve-se ressaltar que um Programa pode ser de natureza contínua mesmo que uma parte das ações a ele vinculadas seja de natureza temporária. Tratando-se de Programa temporário, serão informados o mês e o ano de início e de término previstos. O término previsto a ser considerado é o do Programa, ainda que se situe além do período de vigência do PPA.

6. Multissetorial – considera-se multissetorial o Programa que possua ações implementadas por mais de um órgão setorial.

7. Valor do Programa no PPA – é o somatório dos custos das ações que se estima depender com a execução do Programa nos quatro anos de vigência do PPA, Neste caso nos dois anos restantes 2020 e 2021.

8. Total do Programa – é o valor estimado para a execução do Programa até a sua conclusão. Esta informação só é solicitada nos casos de Programas *Temporários*.

9. Indicador – deve permitir a mensuração dos resultados alcançados com a execução do programa, de modo a explicitar o impacto das ações no público-alvo. Deve ser coerente com o objetivo e ser apurável em tempo oportuno. Para cada Programa Finalístico ou de Serviços ao Estado deve haver, a princípio, um indicador.

- Na situação em que apenas um indicador seja insuficiente para demonstrar a efetividade dos resultados alcançados com a execução do Programa, recomenda-se a adoção de mais de um indicador.
- O indicador está associado ao objetivo do Programa e deve permitir a mensuração dos resultados alcançados com sua execução. É geralmente apresentado como uma relação ou taxa entre variáveis associadas ao fenômeno sobre o qual se pretende atuar.

IV. ATRIBUTOS DO INDICADOR

O(s) Indicador (es) deve(m) conter as informações abaixo indicadas:

a) Descrição – é a forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade;

b) Unidade de medida de Indicador do Programa – é o padrão escolhido para mensurar a relação adotada como indicador;

c) Fonte (de Apuração) – é a instituição responsável pela apuração e acompanhamento do indicador escolhido. A fonte pode ser um órgão integrante da estrutura do Governo Municipal (SEMSA,CTMAC, GCMM, SEMED e outros), tem os que não fazem parte da prefeitura como IBGE, MEC, MDS...), que criem ou mantenham sistemas de coleta e tratamento de informações para essa finalidade;

d) Índice mais recente de Indicador do Programa (Índice de Referência) – o índice é aferição de um indicador em um dado momento, expresso com a unidade de medida escolhida. O índice deve ser registrado somente com o numerador da relação, em números

absolutos. **Exemplos:** 5,50 (reais); 15,5% (por cento); 16,3 (por mil). Neste campo deve ser registrado o índice apurado e obtido mais recentemente.

Exemplo de Indicadores:

Objetivo do Programa	Descrição do Indicador	Unidade de Medida/
“Reduzir o analfabetismo no Município”	Taxa de analfabetismo (relação entre a população não alfabetizada e população total)	Percentual
“Reduzir a mortalidade infantil” (estabelecer a faixa etária)	Taxa de mortalidade infantil (relação entre o número de óbitos de crianças/número de crianças nascidas)	1/1000 (1 óbito para cada mil nascimentos)
“Diminuir o desemprego no Município”	Taxa de desemprego (relação entre população desempregada/população economicamente ativa)	Percentual
“Reduzir o número de mortes em acidentes de trânsito”	Taxa de mortes por acidente no trânsito (relação entre n.º de mortes por acidente de trânsito/número total de acidentes de trânsito)	Percentual

e) Data de Apuração – é a data utilizada na apuração do índice de referência, que expressa a situação atualizada do problema com a respectiva data de apuração. Consiste na aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

f) Índice desejado ao longo do PPA – é o índice que se deseja atingir com a execução do Programa, expresso pelo indicador, ao final de cada período de vigência do PPA;

g) Índice ao final do Programa – é o índice que se deseja atingir quando da conclusão do Programa. Esta informação deve ser prestada apenas nos casos de Programas temporários;

h) Base Geográfica (de Apuração do Índice) – é o menor nível de agregação geográfica da apuração do índice. Pode ser Municipal ou Estadual;

i) Periodicidade (da Apuração do Índice) – é a frequência com que o índice é apurado e divulgado, podendo ser mensal, trimestral, semestral, anual ou outra;

j) Fórmula de Cálculo – é a fórmula matemática e/ou outros esclarecimentos necessários para a correta compreensão do significado do indicador e determinação da unidade de medida;

V. ATRIBUTOS DE AÇÃO

1) Ações – são operações das quais resultam um produto ou produtos (bens ou serviços) ofertados à sociedade que contribuam para atender aos objetivos de um programa.

O número de ações por Programa não é previamente determinado, ficando a cargo da Unidade Responsável pelo gerenciamento do Programa, a análise e avaliação para determinação do número de projetos, atividades, operações especiais e outras ações necessárias e/ou suficientes para o alcance do objetivo do Programa.

2) Título – forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada na LDOs e LOAs. Expressa, em linguagem clara, o objeto da ação.

3) Produto da Ação (Bem ou Serviço) - O produto é o bem ou serviço que resulta da ação, destinada a um público-alvo.

Exemplos: criança vacinada, leite distribuído, trabalhador requalificado, servidor capacitado, publicação distribuída, campanha realizada, estrada construída.

4) Unidade Executora – especifica órgão e unidade orçamentários responsáveis pela ação.

5) Tipos de Ação

a) PROJETO – instrumento de programação orçamentária que contribui para o alcance do objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação do Governo e requer recursos orçamentários do Estado.

b) ATIVIDADE – instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da atuação do Governo e requer recursos orçamentários do Estado.

6) Função – representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. (Verificar Manual do Orçamento)

7) Subfunção - representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público ((Verificar Manual do Orçamento)

8) Unidade de Medida - o **produto** deve ser mensurado por meio de uma **Unidade de Medida** adotada como padrão selecionado para medir a produção do bem ou serviço.

Exemplos:

Produto	Unidade de Medida
Servidor treinado	“Pessoa”
Estrada construída	“Km”
Carga transportada	“Tonelada”

9) Meta Física

Quantidade do produto a ser ofertado, ou que se deseja obter, em um determinado horizonte temporal (instituída a cada ano), expressa na unidade de medida adotada.

Exemplos:

Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Criança vacinada	Pessoa	15.000
Servidor capacitado	Pessoa	3.000
Publicação distribuída	Exemplar	10.000
Campanha realizada	Unidade	6
Estrada construída	Km	500

Observação: Quando o produto da ação for uma unidade indivisível (por exemplo; uma ponte, uma barragem, um sistema, etc.), sugere-se a adoção de taxa ou porcentagem.

10) Dados Financeiros – são as estimativas de dispêndio da ação, desdobradas por fontes de recursos e distribuídas por cada um dos anos do período de vigência do PPA. Os dispêndios relativos à fonte Orçamento do Estado serão desdobrados pelo seu valor global, segundo a natureza de despesa (categoria econômica), em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

VI. MEDIDAS

Medidas são “sub-ações” que geram um conjunto de tarefas necessárias e suficientes para o alcance da Meta Física da ação. São resultantes dos desdobramentos das ações que exigem a contribuição de outras equipes, gerando “sub-produtos” necessários para que a Meta Física da ação seja atendida. Elas respondem parcialmente o que será feito e quem será o responsável.

EX:

Titulo da **Ação**: Pavimentação de Rodovias Estaduais

Medidas:

1. Pavimentação de 3 km da RR 203, trecho entre os municípios A e B
2. Pavimentação de 6 km da RR XYZ, no município W
3. Pavimentação do trecho x no Km Y da rodovia Z.

VII - ANEXO – FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO - 01
SOLICITAÇÃO DE PROGRAMA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:		DATA:
ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO/INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE NOME, OBJETIVO, INDICADORES, PÚBLICO ALVO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA.		
2- SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO ÓRGÃOS / SECRETARIAS		
DEVERÁ SER “MARCADO” INCLUIR QUANDO O PROGRAMA NÃO EXISTIR NO PPA. DEVERÁ “MARCAR” ALTERAR QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME, OBJETIVO, INDICADORES, PÚBLICO ALVO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA. DEVERÁ MARCAR “EXCLUIR” QUANDO NÃO FOR UTILIZAR O PROGRAMA, DESDE QUE NÃO TENHA AÇÃO VINCULADA AO MESMO.		
<input type="checkbox"/> INCLUIR NO CADASTRO DO PPA <input type="checkbox"/> EXCLUIR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA AÇÃO VINCULADA A ESTE PROGRAMA) <input type="checkbox"/> ALTERAR <input type="checkbox"/> NOME DO PROGRAMA <input type="checkbox"/> OBJETIVO DO PROGRAMA <input type="checkbox"/> META DO PROGRAMA <input type="checkbox"/> INDICADOR <input type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA <input type="checkbox"/> PÚBLICO ALVO		
2.1 NOME DO EIXO AO QUAL O PROGRAMA ESTÁ VINCULADO		
2.2 NOME DO PROGRAMA COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA (EM CASO DE INCLUSÃO PREENCHER TAMBÉM OS FORMULARIOS 03 E 04)		
2.3 CÓDIGO DO PROGRAMA NO PPA (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO)		
2.4 OBJETIVO DO PROGRAMA		
2.5 META DO PROGRAMA		
2.6 INDICADOR DO PROGRAMA		
2.7 PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA		
2.8 JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA		
2.9 MOTIVO DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO		
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:	
3. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> APROVADA PARCIALMENTE AS ALTERAÇÕES EFETUADAS _____ <input type="checkbox"/> REPROVADA MOTIVO		
OBSERVAÇÕES:		
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:	

FORMULÁRIO - 02 SOLICITAÇÃO DE AÇÃO

1-ÓRGÃO SOLICITANTE:	
ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO/INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE NOME, OBJETIVO DA AÇÃO.	
2. SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS	
DEVERÁ SER “MARCADO” INCLUIR QUANDO A “AÇÃO” NÃO EXISTIR NO PPA. DEVERÁ “MARCAR” ALTERAR QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME, OBJETIVO. DEVERÁ MARCAR “EXCLUIR” QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A AÇÃO.	
<input type="checkbox"/> INCLUIR NO CADASTRO DO PPA <input type="checkbox"/> EXCLUIR/INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA SUBAÇÃO VINCULADA A ESTA AÇÃO) <input type="checkbox"/> ALTERAR <input type="checkbox"/> NOME DA AÇÃO <input type="checkbox"/> OBJETIVO DA AÇÃO	
2.1 - CÓDIGO DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA	
2.2 - NOME DO PROGRAMA DO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA	
2.3- NOME DA AÇÃO COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA: (EM CASO DE INCLUSÃO PREENCHER TAMBÉM O FORMULARIO 04)	
2.4 - NOME DA AÇÃO EXISTENTE NO PPA EM CASO DE ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO:	
2.5 - OBJETIVO DA AÇÃO:	
2.6 - MOTIVO DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO:	
2.7- JUSTIFICATIVA TÉCNICA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO:	
2.8- RESULTADO ESPERADO COM A EXECUÇÃO DA AÇÃO:	
2.9 - OBSERVAÇÕES:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:
3. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
<input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> APROVADA PARCIALMENTE COM ALTERAÇÕES EFETIVADAS <hr/> <input type="checkbox"/> REPROVADA, MOTIVO: <hr/> OBSERVAÇÕES:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

FORMULÁRIO 03 - PROPOSTA DE INCLUSÃO DE PROGRAMA – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Denominação do Programa			
02. Objetivo			
03. Meta do programa			
04. Público Alvo			
05. Órgão Responsável:			
06 Horizonte Temporal do Programa <input type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário - Início: (mm/aaaa) Término: (mm/aaaa)			
07. Quantidade de Indicadores: Nº :	08. Quantidade de Ações: Nº:	09. Valor do Programa (Formulário.04) R\$	10. Fonte de Recursos:

11 - INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Espécie de Indicador	Unidade de Medida	ÍNDICES			
		Fonte	Mais recente (Ano)	Apurado	Desejado Final do PPA

FORMULÁRIO- 04: – IDENTIFICAÇÃO DA NOVA AÇÃO

NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO: 1-PROJ. 2- ATIVID.	DESCREVER O PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)
						2020		
						2021		
						TOTAL		
						2020		
						2021		
						TOTAL		
						2020		
						2021		
						TOTAL		
						2020		
						2021		
						TOTAL GERAL		

**FORMULÁRIO 05 – ESPECIFICO PARA AS DEMANDAS DO CONGRESSO DO POVO
(INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO)****ÓRGÃO:**

AÇÃO	SUB AÇÕES OU INICIATIVAS	INCLUSÃO/ ALTERAÇÃO/ EXCLUSÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TERRITÓRIO	ORIGEM
JUSTIFICATIVA NO CASO DE ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO:						